



## MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

**LEI Nº 1.905, DE 24 DE JUNHO DE 2020.**

***Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Nazareno aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a repasse à APAE de Nazareno, conforme Emenda Parlamentar, com a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal  
008 - Secretaria M. de Saúde  
001 - Fundo M. de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0061 - Bloco de Atenção Básica  
2.317 - Repasse a APAE de Emenda Parlamentar  
3.3.50.41.00 - Contribuições  
Fonte 1.59 - Transf. do SUS - Bloco Custeio Ações/Servi.Saúde.....50.000,00


Art. 2º - Como recurso a transferências de fontes de recursos e abertura do crédito especial autorizado no artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal  
008 - Secretaria M. de Saúde  
001 - Fundo M. de Saúde  
10 - Saúde  
301 - Atenção Básica  
0061 - Bloco de Atenção Básica  
2.418 - Manutenção das Atividades do NASF  
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
Fonte 1.59 - Transf. do SUS - Bloco Custeio Ações/Servi.Saúde.....50.000,00

Art. 3º - Fica permitida a utilização dos rendimentos bancários da referida transferência no mesmo objeto, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial mencionado nesta Lei, até o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 24/06/2020 a 19/07/2020

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04





## MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro  
Nazareno/MG - CEP: 36.370-000 - Tel. (35)3842-1100  
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o objeto desta lei, no Plano Plurianual para o período de 2018/2021, instituído pela Lei Municipal n.º 1759/2017 e na Lei Municipal n.º 1858/2019, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o presente exercício.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nazareno, 24 de junho de 2020.

  
José Heitor Guimarães de Carvalho  
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações  
no período de 24/06/2020 a 1º/07/2020

  
Ederaldo José dos Santos  
Controlador Geral  
CPF: 674.343.986-04